



**CONTRATO Nº 17/2021, FIRMADO ENTRE A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS – UFGD E A EMPRESA MECATRON TECNOLOGIA E SERVIÇOS - EIRELI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS.**

De um lado a **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS** pessoa jurídica de direito público, criada por meio da Lei n. 11.153, de 29 de julho de 2005 e instituída pelo Decreto n. 5.643, de 27 de dezembro de 2005, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.775.847/0001-97, com sede na Rua João Rosa Góes, nº 1.761, Vila Progresso, Dourados/MS, CEP 79.825-070, Caixa Postal 322, doravante denominada simplesmente por **CONTRATANTE**, neste ato, representado por seu Magnífico Reitor Pro Tempore, Prof. Dr. **Lino Sanabria**, portador da Cédula de Identidade nº [REDAZIDA] SP/MS, e inscrito no CPF/MF sob o nº [REDAZIDA], nomeado pela Portaria nº 64, de 05 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 26, de 08/02/2021, seção 2, página 16, e de outro lado a empresa **MECATRON TECNOLOGIA E SERVIÇOS - EIRELI**, doravante denominada **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.899.299/0001-09, com sede no Bloco Centro Comercial Bloco D, nº 20Sala 120A – Cruzeiro Velho, Brasília - DF, CEP 70.640-543, Tel: (61) 3032 5359 / 98577 7149 - Email: mecatronteceservicos@gmail.com, neste ato representada por seu proprietário administrador, **Heleno Marcio Lima Ribeiro**, portador da CNH nº [REDAZIDA] DETRAN/DF, CPF [REDAZIDA], tendo em vista o que consta no **Processo nº 23005.001995/2021-14** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 31/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

## **1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada na **prestação de serviços de manutenção corretiva, preventiva, com fornecimento de peças, das máquinas e equipamentos agrícolas lotados na FAECA**, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo, e à proposta vencedora homologada, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:



	Item	Especificação do serviço	Unidade de fornecimento	Quantidade solicitada	Valor Total
GRUPO	1	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA MÁQUINAS, IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS E MOTORES (DIESEL) DE GERADORES DE ENERGIA	HORA	1536,84	R\$ 190.900,00
	1	2	Peças de reposição por demanda para uso em conjunto com os serviços do item acima. Custo Estimado Anual de gastos. Disputa apenas no percentual de desconto.	Unidade	1
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 338.905,97</b>

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de 29/10/2021 e encerramento em 29/10/2022, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e seja observado o disposto no Anexo IX da IN SEGES/MP n.º 05/2017, atentando, em especial, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

2.1.2. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

2.1.2. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.3. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

2.1.4. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;

2.1.5. Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;

2.1.6. Seja comprovado que a contratada mantém as condições iniciais de habilitação.

2.2. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de R\$ 338.905,97 (trezentos e trinta e oito mil, novecentos e cinco reais e noventa e sete centavos).

3.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária



própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021 na classificação abaixo:

PTRES: 170569

FONTE: 8100000000

PI: M20RKG0100N

UGR: 156528

Unidade Para Centro de Custo: 11.03

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

## **5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.

## **6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE**

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo deste Contrato.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

7.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência, anexo do Edital.

## **8. CLÁUSULA OITAVA – MODELO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO**

8.1. O modelo de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados, a disciplina do recebimento do objeto e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

## **9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO**

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados e precedidos de autorização da autoridade competente, assegurando-se à CONTRATADA o direito ao contraditório, bem como à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.



11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

- 11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 11.4.3. Indenizações e multas.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES**

12.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12.2. É permitida à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

12.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

12.2.2. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

## **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES**

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

## **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS**

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, normas e princípios gerais dos contratos.

## **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO**

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

## **16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO**

16.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, Subseção Judiciária de Dourados - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.



Dourados/MS, 03 de setembro de 2021.

*Lino Sanabria*

Assinado de forma digital por  
LINO SANABRIA  
Dados: 2021.09.03 14:42:11 -04'00'

---

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**

Lino Sanabria  
Reitor Pró-Tempore  
CONTRATANTE

HELENO MARCIO LIMA  
RIBEIRO:82119490163

Assinado de forma digital por HELENO MARCIO  
LIMA RIBEIRO: [REDACTED]  
Dados: 2021.09.03 10:37:30 -03'00'

---

**MECATRON TECNOLOGIA E SERVIÇOS - EIRELI**

Heleno Marcio Lima Ribeiro  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

---

Nome  
CPF:  
RG:

---

Nome:  
CPF:  
RG:

## ANEXO I

## CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DO CONCURSO PÚBLICO

ATIVIDADE	DATA
Período de inscrição e solicitação de atendimento especial	10/09/2021 a 07/10/2021
Período para requerer isenção da taxa de inscrição	10/09/2021 a 20/09/2021
Publicação do resultado preliminar da isenção da taxa de inscrição	21/09/2021
Período para recurso do indeferimento da taxa de isenção	22/09/2021
Publicação do resultado final da isenção da taxa de inscrição	24/09/2021
Publicação do resultado preliminar das inscrições deferidas e indeferidas e atendimento especial	13/10/2021
Período para recurso de inscrições e atendimentos especiais indeferidos	14/10/2021 a 15/10/2021
Publicação do resultado final das inscrições deferidas e indeferidas e atendimento especial	18/10/2021
Publicação da composição das bancas examinadoras das bancas examinadoras	18/10/2021
Período para os candidatos arguirem impedimento ou suspeição dos membros das bancas examinadoras	19/10/2021 a 20/10/2021
Publicação do resultado da arguição de impedimento ou suspeição dos membros das bancas examinadoras	29/10/2021
Publicação dos locais de realização da prova escrita	05/11/2021
Aplicação da prova escrita	14/11/2021
Publicação do resultado preliminar da prova escrita e chave de correção	26/11/2021
Data para os candidatos solicitarem acesso à sua prova escrita	29/11/2021
Período para interposição de recurso contra os resultados das provas escrita	01/12/2021 a 02/12/2021
Publicação do resultado final da prova escrita e convocação para o sorteio dos temas da prova didática	14/12/2021
Período de sorteio dos temas da prova didática	21/03/2022 a 28/03/2022
Aplicação prova didática (24h após a realização do sorteio do tema)	22/03/2022 a 29/03/2022
Publicação do resultado preliminar da prova didática	01/04/2022
Data para os candidatos solicitarem acesso à sua prova didática	04/04/2022
Período para interposição de recurso contra o resultado da prova didática	06/04/2022 a 07/04/2022
Publicação do resultado final da prova didática	14/04/2022
Período para os candidatos protocolizarem a documentação para a prova de títulos	18/04/2022 a 19/04/2022
Publicação do resultado preliminar da prova de títulos	26/04/2022
Data para os candidatos solicitarem informações relativas à sua prova de títulos	27/04/2022
Período para interposição de recurso contra o resultado preliminar da prova de títulos	28/04/2022 a 29/04/2022
Publicação do resultado final da prova de títulos	06/05/2022
Publicação do resultado preliminar do concurso (resultado consolidado das avaliações e classificação dos candidatos)	10/05/2022
Recurso contra o resultado preliminar do concurso	11/05/2022
Convocação para a heteroidentificação dos inscritos para a cota destinada aos candidatos negros	10/05/2022
Procedimento de heteroidentificação dos inscritos para a cota destinada aos candidatos negros	16/05/2022 a 17/05/2022
Publicação do resultado preliminar do procedimento de heteroidentificação	18/05/2022
Período para recurso contra o resultado do procedimento de heteroidentificação	19/05/2022
Publicação do resultado final do procedimento de heteroidentificação	20/05/2022
Publicação do resultado final do Concurso Público	26/05/2022
Período para os candidatos solicitarem acesso às informações do Concurso Público	27/05/2022
Período para recurso junto ao CONSU	30/05/2022 a 03/06/2022

## ANEXO II

## VAGAS DESTINADAS AO COLÉGIO DE APLICAÇÃO

1. As áreas de pós-graduação exigidas para o perfil dos candidatos são baseadas na Tabela de Áreas da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Capes, de acordo com a Resolução Reitoria nº 004, de 07 de janeiro de 2016 e posteriores alterações.

2. As vagas contidas neste anexo são destinadas para provimento no Colégio de Aplicação em Rio Branco, de acordo com as áreas definidas a seguir:  
DAS VAGAS

Código	Área	Regime de trabalho	Vaga (s)			Cadastro de Reserva		
			Geral	Pessoa com deficiência	Negros	Geral	Pessoa com deficiência	Negros
01	Artes: Artes Cênicas: Teatro	Dedicação Exclusiva	00	*	01**	03	01	*
02	Artes: Artes Visuais	Dedicação Exclusiva	01	*	*	02	01	01
03	Atendimento Educacional Especializado - AEE	Dedicação Exclusiva	01	*	*	02	01	01
04	Educação Física	Dedicação Exclusiva	01	*	*	02	01	01

\* Não haverá reserva de vagas para pessoas com deficiência e negros, em virtude do quantitativo oferecido.

\*\* A vaga existente para a área Artes: Artes Cênicas: Teatro (Código 01) foi destinada aos candidatos negros, conforme sorteio público realizado nos termos do Edital nº 29/2021-PROGRAD.

## DO PERFIL EXIGIDO

Código	Área	Perfil para investidura no cargo
01	Artes: Artes Cênicas: Teatro	Graduação em Licenciatura em Artes Cênicas: Teatro ou Licenciatura em Teatro

02	Artes: Artes Visuais	Graduação em Licenciatura em Artes Visuais
03	Atendimento Educacional Especializado - AEE	Graduação em Licenciatura em Pedagogia, com Doutorado em Educação (com pesquisa voltada à Educação Especial Inclusiva) ou Educação Especial ou; Graduação em Licenciatura em Pedagogia, com Mestrado em Educação (com pesquisa voltada à Educação Especial Inclusiva) ou Educação Especial ou; Graduação em Licenciatura em Pedagogia, com Especialização em Atendimento Educacional Especializado (em curso reconhecido pelo MEC e com no mínimo 360h) ou Especialização em Educação Especial Inclusiva (em curso reconhecido pelo MEC e com no mínimo 360h) ou; Graduação em Licenciatura em Educacional Especial.
04	Educação Física	Graduação em Licenciatura em Educação Física

## ANEXO III

1. Sequência de nomeação para vagas contidas no Edital, bem como as que vierem a surgir na validade deste Concurso, observado o disposto nos itens 4.1, 4.2, 5.1 e 5.2 deste edital.

1ª Vaga (vaga contida no Edital)	Ampla Concorrência
2ª Vaga (vaga contida no Edital)	Ampla Concorrência
3ª Vaga (vaga contida no Edital)	Negro
4ª Vaga (vaga contida no Edital)	Ampla Concorrência
5ª Vaga (vaga que surgir na vigência do Edital)	PcD
6ª Vaga (vaga que surgir na vigência do Edital)	Ampla Concorrência
7ª Vaga (vaga que surgir na vigência do Edital)	Ampla Concorrência
8ª Vaga (vaga que surgir na vigência do Edital)	Negro
9ª Vaga (vaga que surgir na vigência do Edital)	Ampla Concorrência
10ª Vaga (vaga que surgir na vigência do Edital)	Ampla Concorrência
11ª Vaga (vaga que surgir na vigência do Edital)	Ampla Concorrência
12ª Vaga (vaga que surgir na vigência do Edital)	Ampla Concorrência
13ª Vaga (vaga que surgir na vigência do Edital)	Negro
14ª Vaga (vaga que surgir na vigência do Edital)	Ampla Concorrência
15ª Vaga (vaga que surgir na vigência do Edital)	Ampla Concorrência
16ª Vaga (vaga que surgir na vigência do Edital)	Ampla Concorrência
17ª Vaga (vaga que surgir na vigência do Edital)	Ampla Concorrência
18ª Vaga (vaga que surgir na vigência do Edital)	Negro
19ª Vaga (vaga que surgir na vigência do Edital)	Ampla Concorrência
20ª Vaga (vaga que surgir na vigência do Edital)	Ampla Concorrência

## PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 50/2021 - UASG 154044 - FUFAC

Número do Contrato: 30/2019.

Nº Processo: 23107.001711/2019-27.

Pregão: Nº 5/2019. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE.

Contratado: 10.439.655/0001-14 - PEDRO REGINALDO DE ALBERNAZ FARIA E FAGUNDES LTDA. Objeto: A prorrogação de vigência do contrato nº 30/2019, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação, de forma contínua, de serviços de instrutor para acompanhamento de aluno pcd (pessoa com deficiência) do colégio de aplicação ufac/rio branco, conforme cláusula segunda - vigência e nos termos do art. II, do art. 57 da lei 8.666/93, por mais 12 (doze) meses com início na data de 02/09/2021 e encerramento em 02/09/2022.. Vigência: 02/09/2021 a 02/09/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 20.126,16. Data de Assinatura: 02/09/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 02/09/2021).

## FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 17/2021 - UASG 154502 - UFGD

Nº Processo: 23005.001995/2021-14.

Pregão Nº 31/2021. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FED. DA GRANDE DOURADOS.

Contratado: 22.899.299/0001-09 - MECATRON TECNOLOGIA E SERVICOS - EIRELI. Objeto: Prestação de serviços de manutenção corretiva, preventiva, com fornecimento de peças, de máquinas e equipamentos agrícolas. Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 29/10/2021 a 29/10/2022. Valor Total: R\$ 338.905,97. Data de Assinatura: 03/09/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 08/09/2021).

## RESULTADO DE JULGAMENTO

## PREGÃO Nº 22/2021

Foram vencedoras desta licitação as seguintes empresas: COMERCIAL SPONCHIADO EIRELI, CNPJ 13.338.681/0001-44, para os Itens:15,61,136a138,167,196,198,199,243; MARIA CONSUELO SOARES DA MATA, CNPJ 28.697.784/0001-78, para os itens: 1,8,22,42,48,49,54,55,84,122,123,125a128,130,131,141, 168,169,172,176,177,185,207a209,213,239,245a247; DF MAQUINAS E FERRAMENTAS EIRELI, CNPJ 21.793.208/0001-85, para os Itens:2,3,5; LICITARN COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, CNPJ 31.742.923/0001-42, para os Itens:4,47,143; EVOLUTION COMERCIO DE COMPONENTES ELETRONICOS EIRELI, CNPJ 34.383.762/0001-36, para os tens:6,7,9a12,19,20,27,28,30,43,57,62a66,68a81,85,87,90,91, 95,97a99,103a105,107,109,113a115,117a121,132,133,140, 150a165,173,204,205,210a212,214,215,219a235,237,238,241,248a253; QUALITY ATACADO EIRELI, CNPJ 15.724.019/0001-58, para os Itens:32,45,46,56,82,145,195; LUMEN COMERCIO E SERVICOS DE MOTORES ELETRICOS EIRELI, CNPJ 34.777.255/0001-87, para os Itens:13,14,24,106,180,181,188,200,216a218; ILMA CHAVES PEREIRA 74191209604-ME, CNPJ 19.026.964/0001-37, para os Itens:17,111; BRENDON DAMASCENO SIMOA 70360087175, CNPJ 34.494.895/0001-80, para os Itens:18,21;S.A. DE JESUS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, CNPJ 21.896.826/0001-50, para os Itens:171,203; PAULO ELETRO LTDA, CNPJ 41.841.443/0001-92, para os Itens:124,129,142,147,148,206,236; TECA TECNOLOGIA E COMERCIO LTDA-EPP, CNPJ 11.163.447/0001-06, para o Item:26; AUDIOVISAO ELETROACUSTICA LTDA-EPP, CNPJ 00.489.661/0001-22, para o Item:36; FORMIS INSTRUMENTOS DE MEDICAO LTDA, CNPJ 30.197.931/0001-92, para o Itens:244; AIQ FERRAMENTAS E INSTRUMENTOS LTDA-EPP, CNPJ 12.134.879/0001-43, para o Item:112; CINECON DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 18.199.200/0001-80, para os tens:174,182; E S COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS EIRELI, CNPJ 21.660.639/0001-73, para os Itens:193,194; FABIANE CARDOSO DE SOUZA 01321834128, CNPJ 38.756.101/0001-60, para o Item:149; PROLUMEN ILUMINACAO E OPTICOS LTDA, CNPJ 18.407.229/0001-00, para o Item:186; INOVABRAS PRODUTOS INTELIGENTES EIRELI, CNPJ 18.467.445/0001-41, para o Item:146. Restando DESERTOS os itens:23,29,31,34,35,37a41,44,50a53,58a60,83,86,88,89,92a94, 96,100,101,108,116,134,135,,139,166,170,175,178,179,183,184, 190a192,197,201,202,240,242,255,256; e FRACASSADOS os itens:16,25,33,67,102,110,144,187,189,254.

CLEITON RODRIGUES DE ALMEIDA  
Pregoeiro

(SIDECA - 08/09/2021) 154502-26350-2021NE800000

